

**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.**  
**CONSELHO FISCAL**  
**ATA DA 621ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

As nove horas e trinta minutos do dia vinte e sete de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis, reuniu-se em caráter ordinário, presencialmente, de acordo com o artigo 76 do Estatuto Social, o Conselho Fiscal da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua sexcentésima vigésima primeira reunião. A presente reunião foi presidida pela Conselheira Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos. Participou, também, a Conselheira Gabriela Leopoldina Abreu e o Conselheiro Eduardo Lustoza. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Governança Corporativa, Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, foram abertos os trabalhos, em que a Presidente passou ao item I – **ABERTURA**.

**I.01 – Registro da aprovação da Ata 620ª (Ordinária). Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **I.02 – Tomar conhecimento da Ata da AGE realizada em 30/01/2026, que elegeu o Sr. Eduardo Lustoza como membro do Conselho Fiscal, em substituição a Sra. Rebecca Caroline Fontoura da Silva Ferreira, no qual irá completar o prazo de atuação de (2) anos, em curso, que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2027.**

**Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* No item **II – ORDEM DO DIA.**

**II.01 – Tomar conhecimento do Relatório Gerencial de dezembro de 2025. Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.02 – Em atendimento à solicitação do Conselho Fiscal, a Diretoria de Administração e Finanças estará presente na reunião para esclarecer o assunto: “O Colegiado registra que tomou ciência e solicita a Diretoria de Administração e Finanças apresentação com as justificativas identificadas da sub execução dos investimentos e planejamento de medidas corretivas para garantir que os projetos estratégicos sejam entregues”.** O setor financeiro estará presente na reunião para apresentar e esclarecer as dúvidas sobre o assunto. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.*

**II.03 – Em atendimento à solicitação do Conselho Fiscal, tomar conhecimento dos esclarecimentos acerca da contratação emergencial da empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de portaria e recepção. Documento Virtual Protocolado nº 0000000782/2026.**

**Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.04 – Em atendimento à**

solicitação do Conselho Fiscal, tomar conhecimento da resposta sobre a revisão dos controles e procedimentos do HVM, especificamente sobre os motivos que impediram o alcance de meta, conforme demandado pelo COAUD, registrado na Ata 177ª, sobre o Relatório de Auditoria nº 009/2025. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.05** – Em atendimento à solicitação do Conselho Fiscal, tomar conhecimento da resposta sobre os esclarecimentos quanto a razão da conta “créditos tributários” está negativa. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.06** – Tomar conhecimento do Relatório Circunstanciado Referente ao 3º trimestre de 2025, elaborado pela Auditoria Independente Audimec. Documento Virtual Protocolado nº 0000019867/2025. **Manifestação:** *O Colegiado considera o trabalho da auditoria independente detalhado e consistente, embora registre que poderia ter sido apresentado com maior tempestividade. Quanto às oportunidades de melhoria e mecanismos de controle apontados, seguem os seguintes comentários: 1) Do Processo de Faturamento: “A dependência de atividades manuais, a ausência de trilha eletrônica de auditoria, o arquivamento físico de documentos, as pendências de RSMs e os efeitos de litígios judiciais expõem a entidade a potenciais perdas e a falhas na integridade das informações” – O Colegiado corrobora com o apontamento realizado pela auditoria, recomendando que as questões identificadas sejam tratadas com prioridade. Ressalta-se a importância de estabelecer prazos claros e responsáveis definidos para a implementação das medidas corretivas, de modo a assegurar maior efetividade no processo de controle e mitigação de riscos. 2) Do Controle do Processo de Arrendamento: “Implantação de repositório eletrônico corporativo para armazenar PAFs, relatórios, evidências fotográficas, investimentos e documentos de fiscalização. Desenvolvimento de módulo integrado de controle de bens reversíveis, com atualização conjunta entre GERAR, GECON e Patrimônio. Criação de rotina de acompanhamento físico-financeiro dos investimentos. Acompanhamento mensal do saneamento das não conformidades apontadas pela CONPORTOS, com avaliação do risco de impacto econômico.” – O Colegiado considera fundamental que a companhia aprimore seus mecanismos de controle, conforme apontado pela auditoria. Recomenda-se que sejam adotadas medidas estruturadas e contínuas, com monitoramento sistemático, a fim de fortalecer a governança corporativa, assegurar maior confiabilidade das informações e reduzir potenciais riscos operacionais e financeiros. 3) Da Avaliação dos Controles do Setor de*

**Atracação:** “O processo de programação de atracação é predominantemente manual apenas parte da liberação ocorre via integração da API de Anuências do PSP. Há baixa maturidade tecnológica elevando o risco de inconsistências de dados. Opinião: Em nossa avaliação, o ambiente de controle do Setor de Atracação apresenta fragilidades, principalmente pela forte dependência de controles e registros manuais, sem automatização consistente.” – O Colegiado corrobora com o apontamento, reforçando a necessidade de avançar na automação dos procedimentos. Recomenda-se que sejam implementadas soluções tecnológicas capazes de reduzir falhas operacionais, aumentar a eficiência dos processos e assegurar maior confiabilidade das informações, contribuindo para o aprimoramento contínuo dos controles internos. **4) Do Realizável a Longo Prazo – Faturas a Receber - Realizável Longo Prazo:** “Observou-se que as diretrizes internas de controle e cobrança previstas no Instrumento Normativo FIN020 não estão sendo integralmente cumpridas para três (3) empresas referentes a tabela III, o que agrava o risco de inadimplência e evidencia fragilidades no sistema de controle interno, especialmente no tratamento de créditos vencidos e na gestão da continuidade da prestação de serviços a devedores recorrentes.” – O Colegiado reforça a necessidade de observância rigorosa das diretrizes internas, destacando que seu cumprimento é essencial para assegurar a conformidade regulatória, fortalecer a governança corporativa e garantir a padronização dos processos. Recomenda-se que a companhia mantenha mecanismos de acompanhamento e avaliação contínua, de modo a prevenir desvios e promover maior eficiência operacional. **5) Das Constatações:** “Valores vencidos, foram identificados casos específicos em que três empresas —Termares Terminais Marítimos, MOVECTA S.A. e Bandeirantes Deicmar Logística Internacional S.A. — tiveram valores devidos lançados diretamente no ativo não circulante, com provisionamento imediato, mesmo estando em situação de inadimplência recorrente. Observou-se que essas empresas acumulam valores em aberto relacionados à Tabela III e continuam a ser faturadas normalmente, sem a interrupção dos serviços, conforme previsto nos normativos internos da entidade. Quando houver acúmulo de três faturas vencidas antes do prazo de 90 dias do primeiro vencimento, deve ser solicitada a interrupção do fornecimento de serviços, por meio das Gerências de Controle de Acessos Logísticos (GECAL) e Gerência de Planejamento Logístico (GEPL0), e seguir ao cumprimento das diretrizes a partir da 12ª fatura.” – O Colegiado observa a necessidade de maior atenção

ao apontamento, considerando a recorrência da inadimplência. Recomenda-se que sejam adotadas medidas preventivas e corretivas, incluindo o fortalecimento dos mecanismos de cobrança, a revisão das políticas e o monitoramento contínuo da carteira, de modo a reduzir riscos e assegurar maior estabilidade financeira. **6) Do Ativo Imobilizado:** “Entendemos que a Administração pode aplicar a depreciação, visto que as normas contábeis vigentes permitem a utilização de estimativas baseadas em ativos de natureza ou função similar. Inicialmente é prudente formalizar uma política contábil específica para a depreciação da dragagem, utilizando analogia com ativos correlatos como: pavimentações portuárias, canais artificiais, obras de engenharia pesada e Cais/berços)” – O Colegiado corrobora com o apontamento referente à depreciação, ratificando que as normas contábeis vigentes permitem a utilização de estimativas fundamentadas em ativos de natureza ou função similar. **7) Do Fornecedores e Prestadores de Serviços:** “A divergência entre o contrato (pagamento por conta vinculada) e o Termo de Referência (pagamento por fato gerador) evidencia falha na formalização contratual. Embora a área jurídica tenha orientado a correção por meio de aditivo, este não foi aceito pela contratada, gerando risco de potencial litígio.” – Diante da divergência identificada na formalização contratual, o Colegiado recomenda a reanálise do assunto pela área jurídica, com especial atenção ao cancelamento do contrato vigente. Ressalta-se a importância de avaliar os impactos legais e financeiros decorrentes dessa decisão, bem como de assegurar que eventuais ajustes sejam conduzidos em conformidade com as normas aplicáveis e com a proteção dos interesses da companhia. **8) Do Ponto de Relevância – Cláusula de Êxito e Impacto Financeiro:** “Diante dos eventos identificados no período, especialmente o desembolso extraordinário decorrente da cláusula de êxito relacionada ao acordo do Portus — que gerou impacto financeiro aproximado de R\$ 201 milhões — recomenda-se que a Administração promova revisão abrangente da metodologia e dos critérios utilizados para constituição de provisões para contingências. Os procedimentos atuais estão adequados para mensuração de riscos judiciais clássicos (classificações provável, possível e remoto). Contudo, verificamos que determinados fatos econômicos vinculados aos processos — como obrigações acessórias, cláusulas contratuais de êxito, penalidades, custos de acordos ou despesas correlatas decorrentes do desfecho judicial — não estão plenamente integrados à matriz de avaliação e provisão” – O Colegiado reforça a necessidade de atenção quanto ao impacto financeiro decorrente da busca pelo

equilíbrio econômico-financeiro, especialmente em relação ao apontamento sobre o elevado desembolso não provisionado. Recomenda-se que a companhia adote medidas de planejamento e monitoramento mais rigorosas, de modo a antecipar potenciais impactos, assegurar maior previsibilidade orçamentária e mitigar riscos associados à liquidez e sustentabilidade financeira. **9) Da Provisão para Devolução de Valores (ocorrência de fraude)**: “A fraude no 3º trimestre demonstra falhas relevantes de controle interno, ausência de segregação de funções, fragilidades sistêmicas e falta de validação contratual, permitindo operações sem rastreabilidade e sem a devida governança. Reforçamos a necessidade de implementação imediata das medidas corretivas, bem como da revisão da estrutura de controles, de forma a prevenir a reincidência e aumentar a segurança dos processos críticos da APS.” – O Colegiado corrobora com o entendimento apresentado, reforçando a necessidade de implementação de medidas corretivas. Recomenda-se que tais ações sejam conduzidas de forma estruturada e acompanhadas por mecanismos de monitoramento contínuo, assegurando a efetividade das correções, a mitigação de riscos e o fortalecimento dos controles internos. **10) Do Patrimônio Líquido**: “Considerando o aumento expressivo das contingências classificadas como possível no 3º trimestre de 2025, recomendamos que a Companhia avalie a constituição de Reserva de Contingência, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.404/76. Essa prática prudencial contribuiria para preservar a integridade do patrimônio líquido e assegurar maior resiliência frente a eventuais desembolsos decorrentes de litígios, reforçando a transparência e a solidez da gestão econômico-financeira da A.P.S.” – O Colegiado recomenda que a Diretoria Executiva avalie a necessidade de constituição da Reserva de Contingência, conforme apontado pela auditoria e, em consonância ao artigo 195 da Lei 6.404/1976 (Lei das S/A) que permite a assembleia-geral, por proposta dos órgãos de administração, destine parte do lucro líquido para criar uma Reserva de Contingências. Ressalta-se a importância de que essa análise considere os potenciais riscos financeiros e operacionais, de modo a assegurar maior robustez às demonstrações contábeis, fortalecer a capacidade de resposta da companhia a eventos imprevistos e garantir maior alinhamento às boas práticas de governança corporativa. **II.07** – Em atendimento à solicitação do Conselho Fiscal, tomar ciência do Processo Virtual nº 000443/22-15/2022, referente ao Termo de Acordo de aquisição por desapropriação extrajudicial e indenização por benfeitorias, junto ao SPS CORP I – Fundo de Investimento

em Direitos Creditórios Não Padronizados. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.08** – Em atendimento à solicitação do Conselho Fiscal, tomar ciência do Processo Virtual nº 000444/22-88/2022, referente ao Termo de Acordo de indenização por benfeitorias, junto ao SPS CORP I – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.09** – Tomar conhecimento do Relatório Mensal de Contratações e Aditamentos do mês de dezembro de 2025. Documento Virtual Protocolado nº 0000001173/2026. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.10** – Tomar conhecimento das certidões quanto a regularidade fiscal e adimplência financeira da empresa perante os órgãos. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.11** – Tomar conhecimento do Relatório das Atividades de Compliance do 4º Trimestre. Documento Virtual Protocolado nº 0000004909/2025. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência e recomenda o aprimoramento do relatório, com a inclusão de informações relativas ao acompanhamento do status, especialmente diante da recorrência de certidões não atualizadas, situação que tem gerado desconformidades. Recomenda, ainda, que o setor de compliance acrescente anotação específica para o acompanhamento da finalização dos processos, de modo a evidenciar não apenas os apontamentos, mas também a evolução e conclusão das medidas adotadas.* **II.12** – Tomar conhecimento do Relatório referente às ações do Manifesto ESG 2025. Documento Virtual Protocolado nº 0000014241/2025. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.13** – Tomar conhecimento da lista de controle de recomendações do Conselho Fiscal. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.14** – Tomar conhecimento da lista atualizada das pendências do Comitê de Auditoria. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.15** – Tomar conhecimento das Atas da 735ª a 737ª Reuniões do Conselho de Administração. **Manifestação:** *Quanto a Ata 737ª, relativo aos indicadores e metas do Programa PLR-2026, O Colegiado tomou ciência do tema e convida o coordenador do grupo responsável para apresentar detalhes adicionais, de modo a esclarecer aspectos relevantes sobre o tema. Relativamente à Ata 737ª, item III.09, quanto ao Plano de Descarbonização e do Plano Diretor Energético do Porto de Santos, o Colegiado solicita conhecer a apresentação realizada.* **II.16** – Tomar conhecimento das Atas da 2.583ª a 2.591ª Reuniões da Diretoria Executiva. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **II.17** – Tomar conhecimento das

Atas 180<sup>a</sup> a 183<sup>a</sup> da Reuniões do Comitê de Auditoria. **Manifestação:** Quanto ao pedido de esclarecimentos sobre a Ata 180<sup>a</sup>, item 3.03, relativo a formalização da aprovação quanto à suspensão de rotina de cobrança das empresas Termares Terminais Marítimos, MOVECTA S.A. e Bandeirantes Deicmar Logística Internacional S.A., a *Secretaria de Governança Corporativa (GEGOV)* informou o seguinte registro “Claudemir e Paulo informaram que já foi atualizada pela Diretoria Executiva da APS a retomada da cobrança, que deverá ocorrer nas próximas semanas, com estimativa de valor aproximado de R\$ 8,5 milhões (valor anual). O COAUD solicitou ser informado assim que a cobrança seja retomada”, atendendo ao pleito do Colegiado. No **III – AUDITORIA INTERNA. III.01** – Tomar conhecimento da Folha de Informação SUAUD nº 001/2026, datada de 19/01/2026, referente as recomendações de Auditoria encerradas com *status* de “Risco Assumido”. Documento Virtual Protocolado nº 0000004523/2025. **Manifestação:** O Colegiado solicita acesso a todas as recomendações monitoradas mencionadas pela Auditoria, com especial atenção àquelas que constam com *status* em 'andamento'. Não havendo mais manifestação passou-se ao item **IV – ENCERRAMENTO**. Nada mais a ser tratado, a Presidente da Mesa agradeceu a todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Documento assinado eletronicamente.

Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos  
**PRESIDENTE**

Gabriela Leopoldina Abreu  
**CONSELHEIRA**

Eduardo Lustoza  
**CONSELHEIRO**

Jorge Leite dos Santos  
**SECRETÁRIO**

# PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 11/03/2026

## Dados do Documento

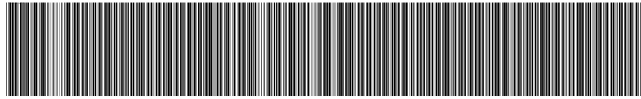
Tipo de Documento Ata de reunião  
Referência Contrato Ata 621  
Situação Vigente / Ativo  
Data da Criação 11/03/2026  
Validade 11/03/2026 até Indeterminado  
Hash Code do Documento DE29A9913CAE91C50A9942CE98C503F9B925C85189F547A6727EC7186DCCA900

### Assinaturas / Aprovações

<b>Papel (parte)</b>	Conselheiro
<b>Relacionamento</b>	44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos
<b>Representante</b>	CPF
<b>Gabriela Leopoldina Abreu</b>	
<b>Ação:</b>	Assinado em 11/03/2026 13:49:16 - Forma de assinatura: Token <b>IP:</b> 2804:14c:656f:44e4:c5d:eab:1bd4:b42b
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Safari/537.36 Edg/145.0.0.0
<b>Localização</b>	Latitude: -15,83283794558138 / Longitude: -48,01522161633341
<b>Tipo de Acesso</b>	Rápido
<b>Representante</b>	CPF
<b>Eduardo Lustoza</b>	
<b>Ação:</b>	Assinado em 11/03/2026 11:37:32 - Forma de assinatura: Token <b>IP:</b> 201.71.234.249
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Safari/537.36 Edg/145.0.0.0
<b>Localização</b>	Latitude: -23,95656440774322 / Longitude: -46,30976775040196
<b>Tipo de Acesso</b>	Rápido
<b>Papel (parte)</b>	Secretário
<b>Relacionamento</b>	44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos
<b>Representante</b>	CPF
<b>Jorge Leite dos Santos</b>	
<b>Ação:</b>	Assinado em 11/03/2026 14:04:05 - Forma de assinatura: Token <b>IP:</b> 201.71.234.252
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Safari/537.36 Edg/145.0.0.0
<b>Localização</b>	Não Informada
<b>Tipo de Acesso</b>	Rápido
<b>Papel (parte)</b>	Presidente
<b>Relacionamento</b>	44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos
<b>Representante</b>	CPF
<b>Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos</b>	
<b>Ação:</b>	Assinado em 11/03/2026 11:41:30 - Forma de assinatura: Token <b>IP:</b> 186.220.97.103
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Safari/537.36
<b>Localização</b>	Não Informada
<b>Tipo de Acesso</b>	Rápido

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **HSJOM-DUQ0E-TKDE3-RNKWA**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

### Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

### Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.